



<b>GIFRJ</b> GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL	GOVERNO FEDERAL PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - GIFRJ	
<b>INTERVENTOR FEDERAL</b> General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO		
<b>SECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL</b> General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA		
<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b> General de Divisão LÁZIO SOARES DE ANDRADE		
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA</b> General de Divisão RICHARD FERNANDES NUNES		
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES - Delegado PCERJ		
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL</b> ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Coronel (CBMERJ)		

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**1. APRESENTAÇÃO (PRÉAMBULO)**

a. A Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro constitui-se de atividades inéditas, extraordinárias e, em consequência, não há referências de melhores práticas nem qualquer série histórica. Os diagnósticos inicialmente realizados, que serviram de base para a primeira versão do Plano Estratégico, foram aprimorados no decorrer da intervenção, tornando necessária sua revisão, visto que se constituiu em relevante fonte de consulta para situações futuras.

b. As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) contidas no Acórdão Nº 2358/2018 - TCU - Plenário (TC 011.905/2018-5), prolatado após a conclusão da primeira etapa do trabalho de acompanhamento das ações a cargo do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ), aprovando o diagnóstico estratégico formulado pelo GIFRJ e sugerindo melhorias, foram integralmente incorporadas à presente versão atualizada do Plano Estratégico, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

c. Este documento tem por finalidade estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do GIFRJ, insuado em decorrência do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que decretou a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com prazo fixado até 31 de dezembro de 2018. Tudo em consonância com o estabelecido no Capítulo III, do Título V da Constituição Federal e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

d. O GIFRJ é o órgão de planejamento, coordenação e controle a serviço do Interventor Federal. Em ligação direta com a referida autoridade, além do seu Gabinete pessoal, as assessorias de Comunicação Social, Jurídica e de Controle Interno, proporcionar o assessoramento oportuno e tempestivo no relacionamento e comunicação com a sociedade para os assuntos referentes à intervenção, no respeito ao ordenamento jurídico e no acompanhamento da aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados pelo governo federal.

e. O GIFRJ está organizado em 2 (duas) secretarias: a Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e a Secretaria de Administração (SA). A primeira é a encarregada de realizar os planejamentos e coordenações das ações específicas atinentes à Intervenção Federal, escopo deste Planejamento Estratégico. A segunda tem sua atuação específica na gestão orçamentária e financeira, bem como no controle patrimonial, que engloba a gestão do legado e a desmobilização, disposta para isso, de uma Unidade Gestora (UG) da Administração Federal, que, conforme Planejamento Estratégico da Intervenção Federal, executará ações que contribuirão para a consecução do objetivo estabelecido no citado Decreto Nº 9.288/2018. Ainda, ainda, no GIFRJ, de forma cooperativa com os objetivos da Intervenção Federal, representantes das Secretarias de Estado e dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) intervencionistas do Estado do Rio de Janeiro.

f. Além dessas estruturas, o GIFRJ dispõe de uma equipe de acompanhamento da execução orçamentária estadual para assessorar o Interventor, por intermédio da Secretaria de Administração, no acompanhamento da execução dos recursos orçamentários estaduais destinados às Secretarias Intervencionistas e aos OSP, no exercício de suas atribuições de governador do estado na área de segurança pública, nos termos estabelecidos no Decreto Nº 9.288/2018.

g. O GIFRJ é uma estrutura "ad hoc" estabelecida para o atendimento às ações do Interventor e organizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e no Comando Militar do Leste (CML), com os meios (pessoal e material) necessários à condução das atividades atinentes à Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme Estrutura Regimental aprovada pela Presidência da República.

**Atos do Interventor**

**ATO DO INTERVENTOR**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**APROVA O PLANO ESTRATÉGICO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2ª EDIÇÃO/2018).**

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que instituiu a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição/2018).

**Art. 2º** - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

**General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO**  
Interventor Federal na Área de Segurança Pública do RJ

Id: 2148824

Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

**PLANO ESTRATÉGICO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Edição/2018

Rio de Janeiro

IFERJ

2018

G113 Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro  
Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro / General de Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal, et al. 2. ed. Rio de Janeiro: IFERJ, 2018.

102 p.; 30 cm.

ISBN 978-85-906779-1-8

Portaria Normativa Nº 22/Gabinete de Intervenção Federal (GIF), de 11 de outubro de 2018.

1. INTERVENÇÃO. 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 3. GESTÃO. 4. General de Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal. I. Título.

CDD 341.1233

Catálogo na publicação: Mirre Andreza dos Anjos Neves - CRB 0745339

**Figura 01 – Organização do GIFRJ.**



Fonte: Planejamento da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Sérgio Pimentel Borges da Cunha (Interino)*
- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Sérgio Pimentel Borges da Cunha (Interino)*
- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
*Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes*
- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
*José Iran Peixoto Júnior*
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
*General de Divisão Richard Fernandez Nunes*
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*David Anthony Gonçalves Alves*
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Sérgio D'Abreu Gama*
- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Roberto Robadey Costa Junior*
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Wagner Granja Victor*
- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
*Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos*
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira*
- SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
*Marco Aurélio Damato Porto*
- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Alex Sandro Pedrosa Grillo*
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Milton Rattes de Aguiar*
- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
*Leandro Sampaio Monteiro*
- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
*José Ricardo Ferreira de Brito*
- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Nilo Sergio Alves Felix*
- SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS  
*Átila Alexandre Nunes Pereira*
- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Nestor Lima de Andrade*
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Crelier Zambão da Silva*

**PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)

**SUMÁRIO**

**Atos do Poder Legislativo**.....

**Atos do Poder Executivo**.....

Gabinete do Governador.....

**Atos do Interventor**..... 1

Gabinete do Vice-Governador.....

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)**

Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.....

Governo.....

Fazenda e Planejamento.....

Obras e Habitação.....

Segurança.....

Administração Penitenciária.....

Saúde.....

Defesa Civil.....

Educação.....

Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.....

Transportes.....

Ambiente.....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Trabalho e Renda.....

Cultura.....

Esporte, Lazer e Juventude.....

Turismo.....

Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos.....

Controladoria Geral do Estado.....

Procuradoria Geral do Estado.....

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**.....

**REPARTIÇÕES FEDERAIS**.....